LEI MUNICIPAL N.º 617/2008 **DE 12 DE MARÇO DE 2008.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), obedecidas às classificações, orçamentárias.

03 SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
0301 SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0021.2007 – MANUT.DAS ATIV. DA SEC. ADM. E REC. HUMANOS
31301340000000 – 0001 –Encargos de Pessoal Requisitados de Outros Entes..... 1.600,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... 1.600,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º a redução de verba do código a seguir:
03 SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
0301 SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0021.2007 – MANUT.DAS ATIV. DA SEC. ADM. E REC. HUMANOS 0
31901100000000 – 0001 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 1.600,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... 1.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 12 de Março de 2008.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12/03/2008

GILDO NEI GRIGOLLO
SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS

PUBLICADO
DE 12/03/08
A 26/03/08